



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2020
RATIFICAÇÃO**

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

**FAVORECIDO: AGUAVIVA PISCINAS EIRELI
CNPJ Nº 01.947.650/0001-01**

OBJETO: Aquisição de equipamentos a serem instalados na piscina do Clube Recreativo Caiçara, sendo estes equipamentos indispensáveis para funcionamento da mesma, que tanto ira melhorar a qualidade de recreação dos projetos sociais implantados neste município.

VALOR: R\$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.05	GERENCIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.05.027.12.0018	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer
02.05.027.812.0018.1007	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente (F. 377)

DETERMINO a emissão da Nota de Empenho deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionado, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 18 de Setembro de 2020.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

Glória de Dourados - MS, 23 de Setembro de 2020.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Maicon Moreti de Barros – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2020
CARTA CONVITE Nº 022/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2020

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: R2W Equipamentos Ltda - ME

OBJETO: Constitui o objeto do presente, a contratação de empresa especializada para fornecimento de diversos materiais a serem utilizados em Unidades Escolar, da Rede Municipal de Ensino deste município, e, respeitando-se as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Proposta, parte integrante do Edital de Carta Convite nº 022/2020.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 62.165,00 (sessenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.05.012.361.0017.2053	Manutenção das Atividades da Gerencia de Educação
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Glória de Dourados - MS, 23 de Setembro de 2020.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Luis Fernando dos S. Silva – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2020

RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: AGUAVIVA PISCINAS EIRELI CNPJ Nº 01.947.650/0001-01

OBJETO: Aquisição de equipamentos a serem instalados na piscina do Clube Recreativo Caiçara, sendo estes equipamentos indispensáveis para funcionamento da mesma, que tanto ira melhorar a qualidade de recreação dos projetos sociais implantados neste município.

VALOR: R\$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.05	GERENCIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.05.027.12.0018	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer
02.05.027.812.0018.1007	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente (F. 377)

DETERMINO a emissão da Nota de Empenho deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionado, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 18 de Setembro de 2020.

Aristeu Pereira Nantes
 Prefeito Municipal

DECRETO**DECRETO Nº 082/2020 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

"Altera o paragrafo único do art. 18 do Decreto n. 027/2020 de 19 de abril de 2020."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a declaração de emergência em saúde pública pela Organização Mundial de Saúde – OMS.

Considerando a Portaria nº 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde;

Considerando o Decreto Municipal nº 027/2020 de 19 de abril de 2020;

Considerando que em tempos como este, de pandemia, são necessárias medidas excepcionais para a prevenção e gerenciamento da saúde pública;

Considerando que se deve evitar o contato entre pessoas, principalmente aglomerações em locais fechados, tendo em vista a risco de contágio e transmissão do Coronavírus;

Considerando ser conveniente a adequação das restrições anteriormente adotadas, em decorrência da pandemia pelo COVID-19, com a necessidade da população em geral do município de Glória de Dourados/MS.

DECRETA:

Art. 1º O paragrafo único do art. 18, do Decreto n. 027/2020 de 19 de abril de 2020 passa a vigorar com a seguinte alteração: "Paragrafo único. Caso não seja

possível realizar o atendimento via telefone ou online, poderão, excepcionalmente, as repartições públicas municipais realizarem atendimentos presenciais, aplicando-se o que dispõe o parágrafo único do art. 22 deste Decreto."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 23 de setembro de 2020.

Aristeu Pereira Nantes
 Prefeito Municipal